

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA**Aviso (extrato) n.º 18410/2022**

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica
de emprego público por tempo indeterminado
para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior**

1 — Faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, por deliberação da Câmara Municipal de Azambuja, de 18 de maio de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente extrato no *Diário da República*, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Azambuja, na carreira e categoria de técnico superior, atividade medicina veterinária, para o Departamento de Infraestruturas, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos (DIOMASU).

2 — Caracterização do posto de trabalho: exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, concretizando-se nas seguintes funções específicas: colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária de géneros alimentícios de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados e controlo higio-sanitário dos animais e das instalações para alojamento de animais; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos anteriormente; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizootico; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional no respetivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; e, ainda, exercer as funções inerentes às que decorrem da transferência de competências para o município no domínio de proteção e saúde animal e segurança alimentar.

Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a descrição das funções não prejudica a atribuição aos trabalhadores de outras que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Nível habilitacional exigido: licenciatura, ou grau académico superior, em medicina veterinária e inscrição válida na respetiva ordem profissional, como membro efetivo.

4 — Publicação Integral: a publicitação integral será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Azambuja, em www.cm-azambuja.pt.

5 — Quaisquer outras informações podem ser solicitadas na área de gestão de recursos humanos deste Município, durante o horário de expediente (das 9h às 17h30m), ou para o seguinte endereço: rhrecrutamento@cm-azambuja.pt.

15 de setembro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Silvino José da Silva Lúcio*.

315695058